

**PROPOSTA PARA ADMISSÃO DE ASSOCIADO**

A ACIB (Associação Comercial e Industrial de Barretos), estabelecida à Rua 20 nº 725, Centro, devidamente inscrita no CGC/CNPJ nº 44.791.317/0001-69, neste ato representada na forma do Estatuto Social, e o associado abaixo qualificado, estabelece pela presente, as regras e condições para a admissão no quadro de associados e a utilização dos serviços da ACIB, conforme abaixo discriminadas:

<b>1-) DADOS DA EMPRESA ASSOCIADA:</b>											
Nome Fantasia:								Telefone:			
Razão/Denominação Social:								Inscrição Estadual:			
CNPJ:						Inscrição Municipal:					
Ramo de Atividade:											
Endereço		Bairro			CEP						
Cidade : BARRETOS		UF: SP		Fax:		E-Mail :					
Porte da Empresa : ( ) Pequeno ( ) Médio ( ) Grande		N.º Funcionários :									
CNAE:		Data da Fundação:				Data da Inclusão:					
Ramo/ Segmento:		Escritório Cont.									
<b>2-) DADOS DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS/TITULARES DA EMPRESA:</b>											
Nome:								Cargo:			
Data Nascimento:		R.G:		C.P. F:							
Nome:								Cargo:			
Data Nascimento:		R.G:		C.P.F:							
<b>3-) SERVIÇOS DISPONÍVEIS:</b>											
Serviço Central de Proteção ao Crédito/, Departamento de Cópias, Convênio Médico, Odontológico, Escolares, Banco de Dados, E-Mail, Depto. de Marketing , Home Page, Agência Emprego, Mala Direta, Cursos, Promoções, Auditórios, Revista, Jornal, Consultorias e etc.											
<b>4-) PRAZO:</b>											
A presente admissão no quadro de associados da ACIB é por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir do cadastro e emissão da respectiva senha e código de associado, podendo ser rescindida mediante a comunicação prévia de 30 (trinta) dias assinada pelo representante legal da empresa à Secretaria da ACIB; por ocasião da rescisão, o associado deverá estar quite com todas as mensalidades e serviços utilizados; débitos em aberto serão corrigidos e acumulados até a quitação para rescisão.											
<b>5-VALORES:</b>											
5.1 – O associado deverá pagar a mensalidade associativa acrescida dos valores dos serviços utilizados nos departamentos internos da ACIB, ficando os referidos valores reconhecidos pelo associado e válidos para todos os efeitos.											
5.2 – A mensalidade e serviços deverão ser pagos no dia 10 de cada mês, independente da data de inclusão, mediante cobrança na rede bancária ou diretamente no caixa da ACIB.											
5.3 – Os valores devidos, após conferidos pelo associado, passam a ser reconhecidos e válidos para todos os efeitos legais.											
5.4 – Os valores vencidos poderão ser recebidos mediante cobrança de juros, mora e multa.											
5.5 – O atraso no pagamento da mensalidade após 30 (trinta) dias de vencido, acarretará a suspensão da utilização dos serviços ao associado.											
5.6 - O não pagamento em até 60 (sessenta) dias do vencimento, será o associado excluído do quadro e os débitos existentes serão cobrados.											
5.7 – O valores das mensalidades serão de acordo com a classificação da empresa no porte e no segmento, e os valores dos serviços serão de acordo com o utilizado, ambos os valores constam no regimento interno da ACIB e no regulamento do SCPC.											
<b>6-) REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES DA ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRETOS:</b>											
6.1 – O associado deverá respeitar os dispositivos previstos no Estatuto Social da Entidade, no regimento interno e no regulamento, que se encontra à disposição dos interessados junto à Secretaria.											
6.2 – O associado deverá comunicar de imediato à secretaria da ACIB, a mudança de endereço ou de dados do Contrato Social para atualização do cadastro da Entidade.											
6.3 – A utilização das informações é de exclusiva responsabilidade do associado, que não deve utiliza-las de forma incorreta, bem como senhas e códigos.											
6.4 – O associado que utilizar os serviços do SCPC , fica sujeito aos procedimentos do Regulamento Nacional dos SCPCs, sendo-lhe entregue por ocasião da admissão, as normas do Regulamento.											
6.5 – Para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente, fica estabelecido a formas estatutárias e o Foro de Barretos.											
<b>7-) A PRESENTE PROPOSTA É ÚNICA PARA ASSOCIAR A ACIB E C.D.L, PARA EMPRESAS QUE SE ADEQUAM A CADA ENTIDADE.</b>											

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente, elaborada em duas vias de igual teor e forma.  
Barretos: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ASSOCIADO

ACIB (Assoc. Coml. Indl. de Barretos)

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

DESPACHOS / COD: ..... SENHA: ..... Cadastrado em: ..... Por: .....